RETIFICAÇÃO - 9. PARCERIAS

ONDE SE LÊ:

9.3 Caso haja parceria, a sua formalização será exigida, por meio do preenchimento e assinatura da carta de anuência, tanto do coordenador do projeto quanto do representante da instituição parceira.

LEIA-SE:

9.3 Caso haja parceria, a sua formalização será exigida, por meio do preenchimento e assinatura da carta de anuência, pelo representante da instituição parceira

Santos Dumont, 27 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IARA MARQUES DO NASCIMENTO
Data: 27/04/2026 15:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Diretora de Extensão Campus Santos Dumont
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 320, de 30 de abril de 2024